



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - Bairro Praia de Belas - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar será elaborado conforme o Anexo I do Ato nº 052/2023-P, que regulamenta as licitações e as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências, sendo adaptado ao objeto a ser contratado, cuja contratação se dará de forma direta, por dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

1. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à realização do **I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026**, compreendendo:

- a) gestão e controle de inscritos e convidados, considerando a previsão de até 200 (duzentos) inscritos/convidados;
- b) aquisição de 200 (duzentas) ecobags personalizadas;
- c) aquisição de 200 (duzentos) bottons personalizados;
- d) aquisição de 200 (duzentas) cuias de madeira personalizadas;
- e) aquisição de 1.000 (mil) copos de papel personalizados;
- f) aquisição de 2 (dois) arranjos florais para decoração do espaço destinado à realização da atividade.

Todos os materiais personalizados deverão observar a identidade visual do Programa Servidores da Paz e/ou NUPEMEC/TJRS, cuja arte e logomarca serão fornecidas pela Direção de Comunicação – DICOM deste Tribunal.

A realização do **I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026** está estimada para o dia **06 de novembro de 2026**, podendo a data ser alterada pela CONTRATANTE, sem prejuízo da contratação. Na hipótese de alteração da data, os prazos de execução e entrega serão ajustados de acordo com o novo cronograma definido pela CONTRATANTE.

A atividade será realizada no **Auditório Desembargador Osvaldo Stefanello, localizado no 6º andar do Palácio da Justiça, Praça Marechal Deodoro, nº 55, Porto Alegre/RS.**

A contratação será estruturada em 6 (seis) lotes:

- **Lote 1:** gestão e controle de inscritos/convidados;
- **Lote 2:** 200 (duzentas) ecobags personalizadas;
- **Lote 3:** 200 (duzentos) bottons personalizados;
- **Lote 4:** 200 (duzentas) cuias de madeira personalizadas;
- **Lote 5:** 1.000 (mil) copos de papel personalizados;
- **Lote 6:** 2 (dois) arranjos florais.

Considera-se, para fins de dimensionamento da contratação, o quantitativo de até 200 (duzentos) participantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NUPEMEC, vem desenvolvendo a implementação da política pública e institucional de fomento às práticas autocompositivas, em consonância com a Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça e demais normativos pertinentes.

No âmbito das ações desenvolvidas pelo NUPEMEC, o Programa Servidores da Paz constitui iniciativa voltada à formação e ao fortalecimento de uma cultura de diálogo, cooperação, prevenção e tratamento adequado dos conflitos, incluindo a perspectiva da Justiça Restaurativa.

Nesse contexto, mostra-se necessária a realização do **I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026**, destinado à integração, reconhecimento e valorização dos participantes que concluíram sua formação, bem como ao fortalecimento institucional do Programa.

Para a adequada realização da atividade, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para realizar a gestão e o controle dos inscritos e convidados, considerando o quadro reduzido de servidores do NUPMEC e a necessidade de organização das atividades antes, durante e após a realização da atividade.

A contratação da empresa permitirá o adequado gerenciamento das inscrições, confirmação de presença, organização das informações dos participantes, recepção e credenciamento, bem como o suporte necessário à organização do fluxo de convidados no local da realização.

Além da gestão dos participantes, mostra-se necessária a aquisição de materiais personalizados destinados à identificação, divulgação e valorização do Programa Servidores da Paz. As ecobags, bottons, cuias e copos de papel constituem materiais de apoio e divulgação institucional, possibilitando a identificação visual dos participantes e contribuindo para a disseminação da identidade do Programa.

Os materiais deverão utilizar a identidade visual desenvolvida pela DICOM, assegurando padronização e coerência com a comunicação institucional do Tribunal de Justiça.

Também se faz necessária a aquisição de 2 (dois) arranjos florais para a composição e decoração do espaço destinado à realização da solenidade, contribuindo para a adequada ambientação do local.

Assim, a contratação pretendida busca assegurar as condições necessárias à organização e realização do encontro e da formatura, proporcionando adequada recepção dos participantes, padronização visual, divulgação institucional e valorização das ações desenvolvidas pelo Programa Servidores da Paz.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista a descrição da necessidade da contratação, mostra-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação dos serviços e fornecimento dos materiais que integram os respectivos lotes, observados os seguintes requisitos:

3.1. Lote 1 – Gestão e controle de inscritos e convidados

A CONTRATADA deverá realizar a gestão e o controle das inscrições e dos convidados, considerando a previsão de até 200 (duzentos) inscritos/convidados.

Deverá disponibilizar, no mínimo, 3 (três) profissionais para acompanhar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas à gestão dos participantes, antes e durante a realização da atividade, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá executar as atividades necessárias à gestão, organização e controle dos inscritos e convidados, garantindo adequado fluxo de atendimento, credenciamento e registro de participação.

3.1.1. Etapa Pré-Evento

- a) receber, organizar e consolidar as inscrições previamente realizadas pelos participantes;
- b) acompanhar e atualizar a relação de inscritos e convidados;
- c) emitir lista nominal e quantitativa dos inscritos confirmados;
- d) disponibilizar ao NUPMEC relatórios parciais de inscrições, conforme demanda da CONTRATANTE;
- e) realizar a confirmação de inscrições e/ou presença, conforme orientação da CONTRATANTE;
- f) preparar as listas e os recursos necessários ao credenciamento.

3.1.2. Etapa Durante a Atividade

- a) realizar o credenciamento dos inscritos no local, com registro de presença;
- b) efetuar o atendimento e a recepção dos convidados, orientando quanto ao fluxo de entrada e aos setores de apoio;
- c) realizar a entrega dos materiais institucionais e de identificação disponibilizados pela CONTRATANTE;
- d) apoiar a equipe organizadora na gestão do fluxo de participantes, contribuindo para evitar filas e aglomerações;
- e) prestar informações aos inscritos e convidados quanto à programação e à logística interna;
- f) manter atualizados os registros de presença e demais controles necessários à atividade;
- g) realizar a chamada nominal dos formandos, conforme relação previamente fornecida pelo NUPMEC, orientando-os quanto ao momento de deslocamento ao local destinado à entrega dos certificados e diplomas e ao retorno aos seus lugares.

Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, no **Auditório Desembargador Osvaldo Stefanello, localizado no 6º andar do Palácio da Justiça, Praça Marechal Deodoro, nº 55, Porto Alegre/RS.**

A atividade está estimada para ocorrer em **06 de novembro de 2026**, podendo a data ser alterada pela CONTRATANTE, hipótese em que os prazos de execução serão ajustados à nova data.

No dia da realização da atividade, o credenciamento será realizado em horário a ser definido pela CONTRATANTE, estimativamente das **12h às 17h30min.**

3.1.3. Etapa Pós-Evento

- a) consolidar o relatório final de inscritos e participantes efetivamente presentes;
- b) entregar à CONTRATANTE o controle de frequência devidamente registrado;
- c) emitir relatório de eventuais ocorrências verificadas durante o credenciamento e a recepção;
- d) emitir e disponibilizar os certificados de participação aos participantes, conforme relação de presença e critérios estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.2. Lote 2 – Ecobags personalizadas

Deverão ser fornecidas **200 (duzentas) ecobags personalizadas**, destinadas aos participantes do Programa Servidores

da Paz.

Características técnicas mínimas:

- a) modelo: ecobag reutilizável, de formato retangular;
- b) dimensões aproximadas: **35 cm x 40 cm**;
- c) alças longas, adequadas para utilização no ombro;
- d) material: **100% algodão cru/rústico**, de caráter reutilizável e compatível com a finalidade institucional do produto;
- e) acabamento com costuras reforçadas nas laterais e nas alças;
- f) alças resistentes e confortáveis para transporte;
- g) personalização com a **logomarca do Programa Servidores da Paz e do NUPEMEC/TJRS**, conforme arte fornecida pela CONTRATANTE;
- h) estampa em **DTF digital**, ou técnica equivalente que assegure qualidade, nitidez e durabilidade compatíveis com a finalidade do produto.

A personalização deverá observar integralmente a arte e a identidade visual fornecidas pela DICOM, sem alterações não autorizadas pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá apresentar **prova digital da arte aplicada ao produto para aprovação prévia da CONTRATANTE antes do início da produção.**

As 200 (duzentas) ecobags deverão ser entregues até o dia **04 de novembro de 2026**, no endereço **Avenida Borges de Medeiros, nº 1565, 9º andar, sala 908, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90110-906**, no horário das **12h às 19h**.

3.3. Lote 3 – Bottons personalizados

Deverão ser fornecidos **200 (duzentos) bottons personalizados**, destinados à identificação e divulgação do Programa Servidores da Paz.

Características técnicas mínimas:

- a) diâmetro: **35 mm (3,5 cm)**;
- b) formato: circular;
- c) estrutura: alumínio resistente;
- d) base traseira: metal;
- e) revestimento frontal: película de acetato, proporcionando proteção e acabamento adequado;
- f) sistema de fixação: alfinete de metal, padrão;
- g) personalização com a **logomarca do Programa Servidores da Paz**, conforme arte fornecida pela CONTRATANTE;
- h) acabamento uniforme, sem falhas de impressão, deformações ou defeitos de fabricação.

A personalização deverá observar a identidade visual fornecida pela DICOM, respeitando cores, logomarca e demais elementos constantes da arte aprovada.

A CONTRATADA deverá apresentar **prova digital da arte aplicada ao produto para aprovação prévia da CONTRATANTE antes do início da produção.**

Os 200 (duzentos) bottons deverão ser entregues até o dia **04 de novembro de 2026**, no endereço **Avenida Borges de Medeiros, nº 1565, 9º andar, sala 908, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90110-906**, no horário das **12h às 19h**.

3.4. Lote 4 – Cuias de madeira personalizadas

Deverão ser fornecidas **200 (duzentas) cuias de madeira personalizadas**, destinadas aos participantes do Programa Servidores da Paz.

Características técnicas mínimas:

- a) cuia confeccionada em madeira, com acabamento adequado para utilização a que se destina;
- b) produto novo, sem rachaduras, trincas, deformações, manchas ou outros defeitos que comprometam sua utilização ou apresentação;
- c) acabamento uniforme e adequado;
- d) personalização com a **logomarca do Programa Servidores da Paz e NUPEMEC/TJRS**, conforme arte fornecida pela CONTRATANTE;
- e) aplicação da personalização de forma nítida, durável e uniforme;
- f) apresentação compatível com a finalidade institucional do produto.

A CONTRATADA deverá apresentar **prova digital da personalização para aprovação prévia da CONTRATANTE antes do início da produção.**

Por se tratar de produto confeccionado em madeira, a contratação deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao fornecimento, especialmente quanto à **origem legal e à rastreabilidade da matéria-prima utilizada.**

A documentação ambiental pertinente, quando aplicável, será exigida no Termo de Referência, em conformidade com a legislação e regulamentação ambiental vigentes, inclusive quanto à comprovação de regularidade ambiental e à origem sustentável da matéria-prima.

As 200 (duzentas) cuias deverão ser entregues até o dia **04 de novembro de 2026**, no endereço **Avenida Borges de Medeiros, nº 1565, 9º andar, sala 908, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90110-906**, no horário das **12h às 19h**.

3.5. Lote 5 – Copos de papel personalizados

Deverão ser fornecidos **1.000 (mil) copos de papel personalizados**, destinados ao apoio e utilização durante a realização da atividade.

Características técnicas mínimas:

- a) produto novo e adequado à finalidade a que se destina;
- b) confeccionado em papel apropriado para utilização como copo descartável;
- c) acabamento adequado e uniforme;
- d) personalização com a **logomarca do Programa Servidores da Paz e NUPEMEC/TJRS**, conforme arte fornecida pela CONTRATANTE;
- e) impressão com qualidade e nitidez compatíveis com a finalidade institucional do produto.

A CONTRATADA deverá apresentar **prova digital da personalização para aprovação prévia da CONTRATANTE antes do início da produção.**

Os 1.000 (mil) copos deverão ser entregues até o dia **04 de novembro de 2026**, no endereço **Avenida Borges de Medeiros, nº 1565, 9º andar, sala 908, Centro, Porto Alegre/RS, CEP 90110-906**, no horário das **12h às 19h**.

3.6. Lote 6 – Arranjos florais

Deverão ser fornecidos **2 (dois) arranjos florais**, estilo floreira de chão de vidro transparente para frente de mesa diretiva, confeccionados com flores nobres, tais como: orquídeas plantadas, lírios brancos, astromélias, rosas, hortênsias, áster e verdes complementares, medindo aproximadamente **50 cm de largura x 60 cm de altura**, destinados à decoração e ambientação do espaço de realização da atividade.

As flores deverão ser frescas e estar em perfeito estado de conservação, não sendo aceitas flores murchas, danificadas, envelhecidas ou sem condições adequadas de apresentação.

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento, montagem, transporte e instalação dos arranjos no local indicado pela CONTRATANTE.

A composição e a paleta de cores dos arranjos deverão observar as orientações da CONTRATANTE, podendo ser submetidas previamente à sua aprovação.

O **primeiro arranjo** deverá ser entregue e instalado no dia **27 de outubro de 2026**, no **Auditório Desembargador Osvaldo Stefanello, localizado no 6º andar do Palácio da Justiça, Praça Marechal Deodoro, nº 55, Porto Alegre/RS**, em horário previamente definido pela CONTRATANTE.

O **segundo arranjo** deverá ser entregue e instalado no mesmo local no dia **05 de novembro de 2026**, em horário previamente definido pela CONTRATANTE.

Caso a data de realização da atividade seja alterada, as datas de entrega e instalação dos arranjos serão ajustadas de forma compatível com o novo cronograma, mediante orientação da CONTRATANTE.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Para o dimensionamento da contratação, foram considerados os quantitativos necessários à realização do I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026, observando-se a previsão de participação de até 200 (duzentas) pessoas e as necessidades específicas de cada objeto.

Os quantitativos foram definidos da seguinte forma:

- a) **Lote 1:** 1 (um) serviço de gestão e controle de inscritos e convidados, considerando até 200 (duzentos) participantes e a necessidade de equipe mínima de 3 (três) profissionais;
- b) **Lote 2:** 200 (duzentas) ecobags, considerando a previsão de até 200 (duzentos) participantes;
- c) **Lote 3:** 200 (duzentos) bottons, considerando a previsão de até 200 (duzentos) participantes;
- d) **Lote 4:** 200 (duzentas) cuias de madeira, considerando a previsão de até 200 (duzentos) participantes;
- e) **Lote 5:** 1.000 (mil) copos de papel, considerando a necessidade de disponibilização do material durante a realização da atividade, em quantidade superior ao número estimado de participantes;
- f) **Lote 6:** 2 (dois) arranjos florais, correspondentes aos dois momentos de ambientação previamente definidos para o espaço destinado à realização da atividade.

Não foram identificadas interdependências com outras contratações que impliquem alteração dos quantitativos acima estabelecidos.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, em alinhamento com o planejamento institucional para o exercício de 2026.

Processo SEI 8.2025.2192/000005-8, linha 154 **webverb 34.247** (organização de eventos), linha 162 **webverb 34.195** (compras).

A previsão no PCA demonstra o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração, observadas as classificações e os registros correspondentes aos objetos que integram a presente contratação.

6. PROSPECÇÃO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foi realizada prospecção de mercado junto a empresas que atuam nos segmentos correspondentes aos objetos que compõem a contratação, com o objetivo de identificar fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais e à prestação dos serviços pretendidos.

Foram solicitadas propostas comerciais a fornecedores dos respectivos segmentos, considerando as especificações e quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa contemplou os seguintes mercados fornecedores:

- serviços de gestão e controle de inscritos, credenciamento e recepção;
- fabricação e personalização de ecobags;
- fabricação e personalização de bottons;
- fabricação e personalização de cuias;
- fornecimento e personalização de copos de papel;
- fornecimento de arranjos florais.

Foram consideradas, para atendimento da necessidade administrativa, as alternativas de execução direta das atividades pelos servidores do NUPEMEC, contratação de empresa para execução dos serviços e aquisição direta dos materiais necessários.

Quanto à gestão dos participantes, a execução direta pelo NUPEMEC não se mostra a alternativa mais adequada, considerando o quadro reduzido de servidores e a necessidade de concentração da equipe nas atividades institucionais e de conteúdo da atividade. A contratação de empresa especializada permite atribuir a terceiros as atividades operacionais de gestão, recepção e credenciamento, sem prejuízo da supervisão pela CONTRATANTE.

Quanto aos materiais personalizados e aos arranjos florais, a aquisição junto a fornecedores especializados mostra-se a alternativa adequada, diante da necessidade de produtos confeccionados segundo especificações e identidade visual próprias do Programa Servidores da Paz.

Não se identificou solução alternativa que proporcione atendimento equivalente à necessidade administrativa com maior vantagem técnica e econômica.

As propostas comerciais recebidas foram juntadas aos autos e utilizadas como referência para a estimativa preliminar dos preços da contratação.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

As estimativas preliminares dos preços foram elaboradas com base nos valores constantes da pesquisa de preços realizada nos autos, considerando as especificações e os quantitativos definidos para cada lote.

Os valores estimados para os respectivos lotes são:

Lote	Objeto	Quantidade	Unidade	Valor global estimado
1	Gestão e controle de inscritos/convidados	1	serviço	R\$ 8.795,00
2	Ecobag personalizada	200	unidade	R\$ 3.326,66
3	Botton personalizado	200	unidade	R\$ 990,00
4	Cuia de madeira personalizada	200	unidade	R\$ 11.816,00
5	Copo de papel personalizado	1.000	unidade	R\$ 666,60
6	Arranjo floral	2	unidade	R\$ 2.250,00
Total estimado				R\$ 27.844,26

A pesquisa de preços, as memórias de cálculo, os preços unitários referenciais, os documentos que lhes dão suporte e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos integram a instrução do processo.

Os valores estimados observam a pesquisa de preços e os respectivos documentos e parâmetros constantes dos autos.

8. ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A solução mais adequada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para realizar a gestão e o controle dos inscritos e convidados e para fornecer os materiais necessários à identificação, divulgação e apoio à realização do I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026.

A contratação de empresa especializada para a gestão dos participantes mostra-se adequada diante da necessidade de organização das inscrições, confirmação de presença, recepção, credenciamento, controle e orientação dos participantes, especialmente considerando o quadro reduzido de servidores do NUPEMEC.

Da mesma forma, a aquisição dos materiais personalizados permitirá a padronização da identidade visual do Programa Servidores da Paz, contribuindo para sua divulgação, identificação e valorização institucional.

A utilização da identidade visual desenvolvida pela DICOM possibilitará a uniformidade dos materiais e sua vinculação ao Programa, fortalecendo a comunicação institucional.

A aquisição das cuias de madeira deverá observar, adicionalmente, os critérios ambientais aplicáveis, especialmente quanto à origem legal e à rastreabilidade da matéria-prima.

A aquisição dos arranjos florais, por sua vez, atende à necessidade de adequada ambientação do espaço destinado à realização da solenidade.

A solução será estruturada mediante parcelamento em seis lotes, considerando a autonomia, a especificidade e os

diferentes mercados fornecedores de cada objeto, não havendo necessidade técnica de que todos os serviços e fornecimentos sejam executados por um único fornecedor.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa, proporcionando melhor organização da atividade, aproveitamento dos recursos humanos disponíveis e adequada execução das atividades previstas.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza e as características dos objetos que compõem a contratação, entende-se adequado o **parcelamento da solução em 6 (seis) lotes**, correspondentes a objetos autônomos e distintos, conforme a seguinte estrutura:

Lote 1 – Gestão e controle de inscritos e convidados: contratação de empresa para realização dos serviços de gestão, controle e apoio relacionados aos inscritos e convidados da atividade.

Lote 2 – Ecobags personalizadas: fornecimento de 200 (duzentas) ecobags personalizadas com a identidade visual do Programa Servidores da Paz.

Lote 3 – Bottons personalizados: fornecimento de 200 (duzentos) bottons personalizados com a identidade visual do Programa Servidores da Paz.

Lote 4 – Cuias de madeira personalizadas: fornecimento de 200 (duzentas) cuias de madeira personalizadas com a identidade visual do Programa Servidores da Paz.

Lote 5 – Copos de papel personalizados: fornecimento de 1.000 (mil) copos de papel personalizados com a identidade visual do Programa Servidores da Paz.

Lote 6 – Arranjos florais: fornecimento, montagem e instalação de 2 (dois) arranjos florais destinados à decoração do local de realização da atividade.

O parcelamento justifica-se pelo fato de que os objetos possuem características, especificações, processos de produção ou execução e mercados fornecedores distintos, não havendo necessidade de que sejam fornecidos ou executados por uma única empresa.

A divisão em lotes distintos possibilita a participação de fornecedores especializados em cada objeto, favorecendo a competitividade do procedimento e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem prejuízo da adequada execução da contratação.

Assim, considera-se tecnicamente adequado e economicamente conveniente o parcelamento da solução em 6 (seis) lotes, correspondentes aos objetos acima descritos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação pretende proporcionar adequada organização e controle dos inscritos e convidados do I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026, garantindo maior eficiência na recepção, credenciamento, controle de presença e orientação dos participantes.

Busca-se, ainda, promover melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis no NUPEMEC, permitindo que os servidores do Núcleo permaneçam concentrados nas atividades institucionais e de conteúdo, enquanto a empresa contratada executará as atividades operacionais relacionadas à gestão dos participantes.

A aquisição dos materiais personalizados deverá contribuir para a identificação dos participantes e para a divulgação e fortalecimento da identidade do Programa Servidores da Paz.

A utilização padronizada da identidade visual desenvolvida pela DICOM contribuirá para a comunicação institucional e para a valorização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Justiça por intermédio do NUPEMEC.

Pretende-se, igualmente, assegurar a adequada ambientação do espaço de realização da solenidade mediante a utilização dos arranjos florais.

Como resultado global, espera-se a realização organizada e eficiente do encontro e da formatura, com adequada utilização dos recursos financeiros, materiais e humanos disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Em vista das particularidades da contratação, algumas providências deverão ser adotadas pelas equipes deste Tribunal para possibilitar a adequada realização da atividade:

- a) reserva do Auditório Desembargador Osvaldo Stefanello, localizado no 6º andar do Palácio da Justiça;
- b) disponibilização e adequação do espaço físico destinado à recepção, credenciamento e atendimento dos participantes;
- c) liberação e organização dos espaços necessários para circulação e atuação da equipe contratada;
- d) disponibilização da identidade visual e das artes dos materiais pela Direção de Comunicação – DICOM;
- e) disponibilização da infraestrutura tecnológica necessária à realização da atividade, conforme as necessidades identificadas;
- f) adequação e organização do mobiliário necessário à realização da atividade;
- g) higienização do ambiente antes e após a realização da atividade;
- h) disponibilização de água potável e demais condições ordinárias de funcionamento do auditório;
- i) climatização adequada do ambiente;

- j) disponibilização de espaço físico e mesas necessárias para que a equipe contratada possa realizar as atividades de gestão, controle e credenciamento dos participantes;
- k) orientação prévia à empresa contratada quanto às regras de acesso e funcionamento das dependências do Tribunal de Justiça;
- l) recebimento e conferência dos materiais entregues nos prazos e locais estabelecidos.
- Não se identifica, em razão da natureza e da simplicidade dos objetos, necessidade de capacitação específica dos servidores para fiscalização ou gestão contratual, sem prejuízo da designação formal dos responsáveis pelo acompanhamento da contratação.
- As providências acima deverão ser articuladas entre o NUPMEC e os setores responsáveis, de modo a assegurar que o ambiente esteja devidamente preparado para a realização da atividade.
- Não se identifica a necessidade de capacitação específica dos servidores para a gestão e fiscalização da contratação, considerando a natureza, a complexidade e o objeto da contratação. A fiscalização será realizada pelos servidores formalmente designados, observadas as disposições do Termo de Referência e da regulamentação interna aplicável.

12. ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1 – Demora nos trâmites da contratação

Possibilidade: atraso na conclusão da contratação, comprometendo o prazo necessário para produção dos materiais personalizados e organização do serviço.

Ação preventiva: instruir adequadamente o processo de contratação, observando a legislação vigente e os parâmetros internos do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Ação de contingência: acompanhar a tramitação do processo e promover, quando necessário, as providências para correção de eventuais pendências e redução de atrasos.

Risco 2 – Insuficiência de propostas ou ausência de fornecedores interessados

Possibilidade: não obtenção de propostas para determinados lotes, especialmente em razão da especificidade dos materiais personalizados.

Ação preventiva: realizar ampla prospecção de fornecedores e encaminhar as solicitações de orçamento a empresas que atuem nos respectivos segmentos.

Ação de contingência: ampliar a pesquisa de mercado e contatar outros fornecedores aptos ao atendimento das especificações.

Risco 3 – Atraso na produção ou entrega dos materiais personalizados

Possibilidade: atraso na entrega das ecobags, bottons, cuias ou copos de papel, comprometendo a disponibilização dos materiais para a realização da atividade.

Ação preventiva: estabelecer prazos específicos para entrega dos materiais personalizados, compatíveis com a data estimada de realização da atividade, contemplando a entrega das ecobags, bottons, cuias e copos de papel até 04/11/2026, bem como acompanhar a execução do fornecimento.

Ação de contingência: comunicar imediatamente a CONTRATADA e adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

Risco 4 – Erro na aplicação da identidade visual

Possibilidade: produção de materiais com logomarca, cores, textos ou elementos gráficos divergentes da arte fornecida pela DICOM.

Ação preventiva: exigir a apresentação da arte final/prova digital para aprovação prévia da CONTRATANTE antes da produção.

Ação de contingência: exigir a correção ou substituição dos materiais que apresentarem divergência em relação à arte aprovada.

Risco 5 – Inadequação dos arranjos florais

Possibilidade: entrega de arranjos em condições inadequadas, com flores murchas, danificadas ou incompatíveis com a ambientação pretendida.

Ação preventiva: estabelecer especificações de qualidade, exigir flores frescas e, quando solicitado, aprovação prévia da composição e da paleta de cores.

Ação de contingência: solicitar a substituição imediata dos arranjos que não atenderem às especificações estabelecidas.

Risco 6 – Falhas na gestão e controle dos inscitos e convidados

Possibilidade: inconsistências nas listas, falhas no credenciamento, ausência de informações atualizadas ou insuficiência de pessoal para atendimento dos participantes.

Ação preventiva: exigir equipe mínima de 3 (três) profissionais, planejamento prévio das atividades e disponibilização de listas atualizadas ao NUPMEC.

Ação de contingência: reforçar a equipe, corrigir imediatamente as informações e orientar a CONTRATADA quanto às providências necessárias para regularização do atendimento.

Risco 7 – Não comprovação da origem regular da madeira utilizada nas cuias

Possibilidade: fornecimento de produtos confeccionados com matéria-prima de origem irregular ou sem documentação ambiental compatível com a legislação aplicável.

Ação preventiva: estabelecer no Termo de Referência os critérios ambientais e a documentação pertinente à origem e à rastreabilidade da matéria-prima de madeira, quando aplicáveis.

Ação de contingência: não aceitar produtos que não atendam às exigências estabelecidas e adotar as medidas administrativas cabíveis.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto desta contratação.

As providências necessárias à realização da atividade, inclusive disponibilização do espaço, infraestrutura, identidade visual e demais recursos ordinários do Tribunal, serão providenciadas pelos setores competentes, conforme indicado neste Estudo Técnico Preliminar, não configurando contratações interdependentes para fins da presente contratação.

14. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Considerando a natureza dos objetos, foram identificados impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de materiais descartáveis, embalagens, geração de resíduos e utilização de madeira na confecção das cuias.

Em relação às cuias de madeira, deverão ser observados os requisitos relativos à **origem legal e à rastreabilidade da matéria-prima**, quando aplicáveis, de modo a evitar a aquisição de produtos provenientes de origem irregular.

Quanto aos copos de papel e demais materiais, deverão ser observadas, sempre que compatíveis com o objeto e disponíveis no mercado, alternativas que reduzam a geração de resíduos e privilegiem materiais adequados à finalidade pretendida.

A CONTRATADA deverá realizar o acondicionamento e transporte dos produtos de forma a evitar desperdícios e danos desnecessários, bem como promover a destinação adequada dos resíduos decorrentes de sua própria execução, quando houver.

As exigências ambientais deverão observar a legislação aplicável e as orientações dos setores competentes do Tribunal de Justiça, inclusive quanto às diretrizes de sustentabilidade institucional.

Não se identificam, para os objetos contratados, necessidades específicas de logística reversa, sem prejuízo da observância das medidas de destinação adequada de resíduos que forem aplicáveis.

15. ANÁLISE QUANTO À POSSIBILIDADE DE COMPRA OU LOCAÇÃO

Não se aplica à presente contratação a comparação entre compra e locação, tendo em vista que os objetos dos Lotes 2 a 5 consistem em materiais personalizados destinados à utilização e distribuição aos participantes, enquanto os Lotes 1 e 6 compreendem prestação de serviços.

Assim, não se identifica alternativa de locação que atenda à necessidade administrativa de forma equivalente à solução proposta.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Frente ao exposto, observadas as particularidades da contratação, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, nos moldes propostos.

A solução apresentada mostra-se adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, possibilitando a organização e o controle dos inscritos e convidados, bem como o fornecimento dos materiais personalizados e dos arranjos florais necessários à realização do I Encontro Anual dos Servidores da Paz e Formatura dos Servidores da Paz – Turmas 2026.

A contratação deverá observar as especificações, quantidades, condições de fornecimento e execução estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência, bem como os procedimentos aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação.

A contratação mostra-se viável considerando a necessidade institucional identificada, a existência de soluções disponíveis no mercado, a adequação da solução escolhida e o parcelamento da contratação em seis lotes, medida que possibilita a participação de fornecedores especializados em cada objeto.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Antunes Pereira, Oficial Superior Judiciário(a)**, em 07/10/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10128842** e o código CRC **296492BB**.